



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BAMBUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CAIXA POSTAL: 05 - Bambuí-MG - CEP: 38900-000  
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

**EDITAL N° 63, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA,  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 11 a 29 de janeiro de 2010, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2010.

## 1. DA VALIDADE

Este Processo Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do Campus Bambuí do IFMG, de acordo com o Anexo I deste Edital, no 1º Semestre de 2010.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição na Gerência de Registros Escolares (Secretaria) do Campus Bambuí do IFMG, **no período de 11 a 29 de janeiro de 2010**, nos horários de 7h30 às 10h30, e de 13h30 às 16h30.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

### 2.2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- *Curriculum Vitae*.

### 2.2.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na

- instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
  - Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem;
  - Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
  - *Curriculum Vitae*.

### **2.2.3. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Diploma de Curso Superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de Curso Superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- Histórico Escolar completo do Curso Superior, carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem;
- Declaração de próprio punho, justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- *Curriculum Vitae*.

**2.3.** O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias supracitadas, o documento original para autenticação por parte da Gerência de Registros Escolares.

**2.4.** Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

**2.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**3.1.** Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. estar situação regular no Campus Bambuí do IFMG;
- II. ter integralizado seu curso de origem em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e no máximo, em 70% (setenta por cento) da carga horária total;
- III. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- IV. ser aluno de curso afim, baseando-se na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- V. não estar em situação de dependência em três ou mais componentes modulares cursados;
- VI. não ter ingressado no Campus Bambuí do IFMG por transferência externa ou interna.

**3.1.1.** O processo será encaminhado ao Coordenador do Curso para análise.

**3.2.** Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os

candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino devidamente reconhecida, e ter cumprido na instituição de origem carga horária mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) do curso em que está matriculado;
- II. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- III. ser aluno de curso afim, ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- IV. não ter sido reprovado, durante todo o período de seu curso de origem, em mais de três componentes modulares/disciplinas cursados(as).

**3.3.1.** O processo será encaminhado ao Coordenador do Curso para análise.

**3.3.** Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Ser portador de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma Universidade local, até a data do término das inscrições.

**3.3.1.** Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2010 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- I. **Prioridade 1:** Transferência Interna de curso: alunos dos cursos do Campus Bambuí do IFMG que pretendam mudar de curso;
- II. **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições públicas de ensino (federais, estaduais e municipais);
- III. **Prioridade 3:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições privadas de ensino;
- IV. **Prioridade 4:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

**4.3.** Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

**4.4.** Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a prioridade seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.

**4.5.** Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas, observando-se sempre a ordem de prioridade.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Com base na documentação exigida no item 2 deste Edital e satisfeitas as condições do item 3, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Assuntos Didáticos e Pedagógicos, da Coordenação de Cursos de Graduação, da Coordenação Geral de Cursos Técnicos e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas (Anexo I), que adotarão o seguinte procedimento:

- I. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- II. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 2;
- III. Será realizada, pela coordenação do curso desejado, uma avaliação conjunta do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar do candidato, análise da declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso e, para os casos de obtenção de novo título, entrevista.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **8 de fevereiro de 2010** no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br) e nos quadros de avisos da Gerência de Registros Escolares, segundo a ordem de classificação.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2009**.

**7.2.** O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas no subitem anterior será considerado desistente do processo.

**7.3.** O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

**7.4.** No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida, deverá entregar os seguintes documentos:

- Documento de identidade (original e cópia);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- Cópia do Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Superiores) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos);
- 1 (uma) fotografia 3 x 4.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

**8.2** As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que integram-no, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I

### *Vagas Disponíveis\**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia	Integral	10
Curso Superior de Bacharelado em Administração	Noturno	1
Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	Integral	5
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Integral	5
Curso Superior de Licenciatura em Física	Noturno	5

*Nos Cursos Técnicos, os pedidos de transferência interna e externa serão analisados conforme a demanda.*

\*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 4.5 deste Edital.